



ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

**PROEJTO DE LEI N° 73**  
**De 19 de agosto de 2022.**

Dispõe sobre nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º- A rua projetada que se inicia a leste da Praça Francisco Santiago, tendo o seu final na AV. Dr. Pedro Garcia Moreno, a mesma fica situada no loteamento José Messias dos Santos no Bairro Serrano, entre as quadras E e F, passará a denominar-se de Rua Vereador José Xavier Correia.

Art. 2º. - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a lei 1.298 de 2008.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 19 de agosto de 2022.

Marcos Vinícius Lima de Oliveira  
Presidente